



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori S/nº. - Centro - CEP: 18.315-000.

PORTARIA Nº 030 - de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor que especifica.

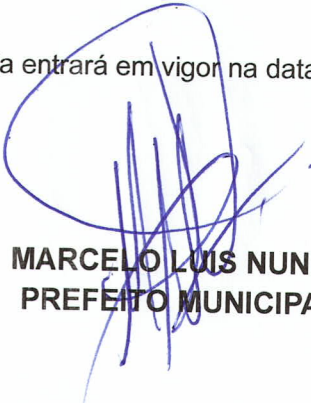
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ribeirão Grande,

RESOLVE,

Art. 1º – CONCEDER ao **Sr. Nivaldo Henrique Martins**, matrícula nº 386, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº. 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a concessão da gratificação em razão do exercício cumulativo das funções de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Coordenador de Orçamento e Gestão e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 010, de 31 de janeiro de 2023. As atribuições desempenhadas extrapolam as inerentes ao cargo, compreendendo a autorização e ordenação de despesas, análise e autorização de empenhos, liquidações e pagamentos, gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial, controle da disponibilidade orçamentária e financeira, acompanhamento da execução contratual, observância da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo o servidor pessoalmente perante os órgãos de controle interno e externo pelos atos de gestão praticados, caracterizando elevado grau de responsabilidade, confiança e complexidade, o que justifica a concessão da gratificação no percentual de 20% previsto em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada no local de costume, registrada na data supra.